



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 066/2014**

Data: 28.02.2014

Ementa: exonera a pedido Alexsandra Vanessa Gonçalves do cargo de Professor Regente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Protocolo nº 631/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora ALEXSANDRA VANESSA GONÇALVES, portadora da CI RG Nº 001251125 SESP/MS, do cargo efetivo de Professor Regente, a partir do dia 11.02.2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor Regente, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 11.02.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 067/2014**

Data: 28.02.2014

Ementa: exonera a pedido Sirlene Aparecida Araujo do cargo de Professor Regente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Protocolo nº 632/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora SIRLENE APARECIDA ARAUJO, portadora da CI RG Nº 5.261.320-5 SESPII/PR, do cargo efetivo de Professor Regente, a partir do dia 12.02.2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor Regente, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 12.02.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 068/2014**

Data: 28.02.2014

Ementa: exonera a pedido Vania Gisele da Silva do cargo de Guarda Municipal Feminino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Protocolo nº 776/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora VANIA GISELE DA SILVA, portadora da CI RG Nº 5.675.638-8 SESPII/PR, do cargo efetivo de Guarda Municipal Feminino, a partir do dia 25.02.2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Guarda Municipal Feminino, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 25.02.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 069/2014**

Data: 28.02.2014

Ementa: exonera a pedido Juliana de Araujo do cargo de Agente Comunitário de Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Protocolo nº 626/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora JULIANA DE ARAUJO, portadora da CI RG Nº 10.830.853-2 SESPII/PR, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Endemias, a partir do dia 10.02.2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Endemias, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 10.02.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003 / 2014**

D a t a :- 25 de fevereiro de 2014

Ementa:- Mantém VETO do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 058/2013.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 74 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.- Fica mantido o **V E T O** integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº. 058/2013** subscrito pelos senhores vereadores integrantes desta Casa, que "dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente".

Art. 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

  
ALMIR BUENO  
Presidente/Gestão - 2014



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014**  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 10/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

**RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 10/2013, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/03/2014 a 24/03/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Agente de Endemias			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º	1071217	Marli de Abreu da Silva	18/07/1965
7º	1071104	Renata de Araujo Goularte	30/03/1985
8º	1069999	Fernando Lopera Ortiz	31/07/1985
9º	1071496	Andreлина Simone de Souza Siqueira	09/04/1986
10º	1069997	Jéssica Daiane Gomes	12/01/1987
11º	1071022	Luciano Novais Vieira	21/04/1988

Agente Sanitário			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	1071608	Fernando Canas Manso	27.05.1975
2º	1071310	Natalia Gabriela Groff Dilmann	08.08.1989

Auxiliar de Enfermagem			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
8º	1071485	Edineia Bezerra do Nascimento	19.07.1977

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI – Comprovante de escolaridade exigida;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seus nomes serão transportados para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocadas enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**RESOLUÇÃO Nº. 80 de 11 de fevereiro de 2014.**

**Data:** 11/02/2014

**Ementa:** concede incentivo de locação à empresa BioJeans – Indústria de Vestuário Ltda. e dá outras providências

*A Comissão de Análise e Parecer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 1.313/05 e suas alterações, aprovou a seguinte Resolução:*


Art. 1º. – Fica autorizada a prorrogação do incentivo de locação à empresa BioJeans – Indústria de Vestuário Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 09.010.387/0001-37, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, n. 1095, Jardim Guairá, nesta cidade por estar devidamente comprovado os requisitos da Lei Municipal n. 1.313/2005 com suas alterações e Lei Municipal n. 1.832/2013, no valor máximo do aluguel praticado atualmente.

Art. 2º. Fica autorizado a notificação das empresas/ocupantes ocupantes do imóvel público “incubadora” para que no prazo de até 30 (trinta) dias assinem instrumento de cessão de uso de imóvel público que deverão trazer a documentação exigida pela Lei Municipal n. 1.313/2005.

Parágrafo Único – O contrato de cessão de uso de imóvel público poderá ter vigência até 31 de dezembro de 2014, improrrogável, quando então os empresários/ocupantes deverão restituir o imóvel ao Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação após regulamentar homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Guairá, 11 de fevereiro de 2014.

  
**Mariana de Oliveira Cândido**  
Presidente da Comissão de Análise e Parecer

  
**João Paulo Machado da Silva**  
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

  
**Ademilson Simião**  
Vereador

  
**Sebastião Gonçalves Marcato**  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

  
**Eduardo Suptitz**  
Secretário Municipal de Fazenda

  
**Carlos Alberto Leite**  
Secretário Municipal de Turismo

  
**Augusto de Nadai**  
Secretário Municipal de Infraestrutura